

EDITAL DO VI CONCURSO DE DESENHOS PARA ESCOLHA DA IDENTIDADE VISUAL DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - EDIÇÃO 2022

O presente concurso, organizado pelo Museu Itinerante Ponto UFMG em parceria com a Coordenação-Geral de Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação (CGPC/DEPDI/SEAPC), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), tem por objetivo selecionar e premiar o desenho que será utilizado para a criação da identidade visual da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2022 (SNCT 2022), como forma de estímulo à criatividade, à divulgação e à popularização da ciência, tecnologia e inovação no Brasil.

1. Da Finalidade

O certame visa selecionar o desenho que será utilizado como base para a criação da Identidade Visual do evento Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – Edição 2022. Para isto, serão selecionados os primeiros 10 (dez) desenhos para participar da exposição na galeria do *site* da SNCT 2022 (<https://semanact.mcti.gov.br/>). Dentre eles, o desenho vencedor constituirá a marca (identidade visual) da SNCT 2022 a ser utilizada nos documentos, mídias, portais, materiais gráficos, entre outros.

2. Do Objetivo

O concurso tem por objetivo estimular a criação artística original, inspirada no tema da SNCT 2022, a saber: “Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil”.

3. Da Participação

- 3.1. O concurso, de âmbito nacional, destina-se a alunos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano) e do ensino médio de escolas públicas e privadas, mediante aceitação das normas deste edital.
- 3.2. É vedada a participação de alunos com parentesco, até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora, Comissão Organizadora do concurso, Servidores e prestadores de serviços do MCTI.
- 3.3. Os candidatos menores de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.4. Consideram-se aptos a submeter as propostas os alunos regularmente matriculados, bem como seus professores, diretores, vice-diretores ou coordenadores pedagógicos, na condição de orientadores. As propostas poderão ser submetidas tanto pela escola quanto pelo aluno individualmente.
- 3.5. Os autores ou responsáveis deverão preencher o formulário de inscrição disponível no site: museu.cp.ufmg.br.
- 3.6. Para preenchimento do formulário de inscrição é necessário que o responsável acesse o mesmo com uma conta *Google* ou *Gmail*.
- 3.7. O formulário de inscrição deverá ser preenchido integralmente e em campos indicados para tal deverão ser anexados: o formulário do ANEXO I deste edital e o Desenho. Os anexos deverão

ser digitalizados em um dos seguintes formatos: **PNG, JPEG ou PDF**. Cada arquivo a ser anexado não poderá ter tamanho maior que 10MB - tendo ambos os arquivos o nome do aluno (Exemplo: “Nomedoaluno.jpeg”).

3.8. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o responsável receberá um e-mail de confirmação automático.

3.9. As inscrições que não atenderem aos requisitos serão desclassificadas.

3.10. O candidato deverá guardar o desenho original para que, a qualquer tempo, o MCTI possa solicitá-lo.

3.11. É vedada a participação do concorrente com mais de um desenho. Em caso de ocorrer o envio de mais de um desenho pelo mesmo candidato, será considerado o último desenho enviado.

3.12. Considerar-se-ão inscritos os desenhos que forem enviados exclusivamente pelo formulário de inscrição.

3.13. O Museu Itinerante Ponto UFMG não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos de conexão à internet ou por dados corrompidos do candidato.

3.14. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 3.8 ou a ausência de quesitos obrigatórios do desenho, estabelecidas no item 4.1 adiante, implicará o imediato indeferimento da inscrição.

3.15. As inscrições são gratuitas.

3.16. Não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos.

3.17. Os desenhos que não atenderem os requisitos do edital - seja pelo formato, pelo conteúdo ou pela documentação apresentada - **serão desclassificados**.

3.18. As inscrições estarão abertas no período das **09h00min do dia 1 de fevereiro de 2022 às 17h59min do dia 11 de abril de 2022**.

3.19. Encerrado o prazo das inscrições, serão recolhidos os arquivos digitais pela Comissão Organizadora do Concurso e encaminhados à Comissão Julgadora.

4. Do Desenho

4.1 O desenho deve ter expressividade, reconhecimento e fácil memorização, devendo obrigatoriamente:

- a. Ser colorido;
- b. Ter fundo transparente;
- c. Não usar efeitos que tirem a visibilidade do desenho;

4.1.1 Os custos de produção do trabalho (desenho) serão de responsabilidade exclusiva do participante.

4.1.2 É vedado o uso de qualquer material que seja protegido por direitos autorais.

4.2. Não serão aceitos desenhos que estimulem promoção pessoal do participante, que remetam à publicidade ou a marcas já existentes, que possuam conotação ofensiva ou discriminatória, ou

quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública e demais direitos constitucionais.

4.3. Respeitado o conceito da arte submetida pelo candidato, a proposta vencedora servirá para a criação da identidade visual oficial da SNCT 2022 por parte do MCTI, para efeito de diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários, que se adequem aos padrões de divulgação de imagens institucionais.

5. Do Cronograma Previsto

5.1. Os procedimentos previstos neste Edital constam no quadro resumido abaixo. As datas e horários deste edital podem ser alterados a qualquer momento pela Comissão Organizadora, sendo previamente divulgadas no site <http://museu.cp.ufmg.br/> e no portal da SNCT – <https://semanact.mcti.gov.br/>

Datas	Atividades
01/02/2022	Abertura das inscrições e envio dos desenhos
11/04/2022	Encerramento das inscrições
12/04/2022	Início da Fase de Análise e Avaliação
11/05/2022	Término da Fase de Análise e Avaliação
12/05/2022	Divulgação dos 10 desenhos classificados
13/05/2022	Início da Votação Popular
27/05/2022	Final da Votação Popular
31/05/2022	Divulgação dos resultados

6. Da Comissão Organizadora

6.1. A Comissão Organizadora será composta por 07 (sete) membros da Coordenação do Museu Itinerante Ponto UFMG.

7. Da Comissão Julgadora

7.1. A Comissão Julgadora será composta pelos 07 (sete) membros da Coordenação do Museu Itinerante Ponto UFMG, e 03 (três) membros convidados, devendo a coordenação dos trabalhos ser exercida pelo presidente da Comissão Organizadora, e na sua ausência, seu suplente.

8. Da Avaliação e do Resultado

8.1. A seleção e o julgamento dos desenhos serão divididos em duas fases subsequentes:

a. **Fase 1:** avaliação pela Comissão Julgadora:

- i. Caberá à Comissão Julgadora habilitar e selecionar os desenhos submetidos dentro do prazo regular, de acordo com as regras estabelecidas;
 - ii. Após habilitação e seleção das propostas, a Comissão Julgadora atribuirá pontuação a cada desenho e estabelecerá classificação decrescente, resultante do somatório de pontos atribuídos;
 - iii. São critérios específicos para o julgamento dos desenhos pela Comissão Julgadora:
 - Criatividade: o desenho deve ser elaborado com inovação conceitual e técnica.
 - Fidelidade ao Tema: a ilustração deve estabelecer relação explícita a temática da SNCT 2022 “Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil”.
 - Aplicabilidade: visa ter possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais do desenho avaliado.
 - Originalidade: o desenho deve ter uma desvinculação de outras marcas já existentes.
 - Comunicabilidade: o desenho deve ser conciso, ter universalidade. A *marca* precisa deixar clara a ideia proposta.
 - Qualidade artística: o projeto deve ter qualidade na elaboração do desenho.
 - iv. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá nota de 1,0 (um) a 10,0 (dez) para cada um dos critérios de avaliação.
 - v. Os desenhos serão ordenados de acordo com a pontuação final decrescente (somatório das notas obtidas em cada quesito). Os 10 (dez) desenhos que obtiverem o maior número de pontos estarão classificados para a votação popular e serão divulgados no site <http://museu.cp.ufmg.br/>.
 - vi. Havendo empate que impossibilite a classificação de 10 (dez) desenhos habilitados, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.
 - vii. A Comissão Julgadora, ouvido o MCTI, se reserva o direito de classificar um número menor que 10 (dez) desenhos apresentados, caso não estejam de acordo com este edital ou com os critérios de julgamento.
- b. Fase 2: avaliação pelo voto popular:**
- i. Será disponibilizado no site <http://museu.cp.ufmg.br/> um formulário para votação popular e instruções sobre como realizar a votação.
 - ii. O desenho que obtiver o maior número de votos válidos será considerado o vencedor;
 - iii. Havendo empate que impossibilite a declaração do vencedor, será prorrogado o prazo de votação estipulado por decisão da Comissão Julgadora e o seu Presidente proferirá o voto de desempate.

9. Dos Direitos de Propriedade Intelectual

- 9.1. O desenho vencedor e os outros 9 (nove) classificados, que irão compor a galeria do portal da SNCT 2022, terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo

indeterminado, ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, não cabendo a este órgão quaisquer ônus sobre seu uso, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

9.2. Cabe à Comissão Organizadora o arquivamento dos demais desenhos inscritos, bem como a disponibilização pública destes para pesquisas científicas respeitando os direitos de propriedade intelectual, pelo prazo mínimo de cinco anos.

9.3. Estes desenhos não serão utilizados para quaisquer outros fins.

10. Da Premiação e Divulgação dos Resultados

10.1. Conforme a previsão do cronograma item 5, a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no site <http://museu.cp.ufmg.br/> por meio de uma lista classificatória com os 10 (dez) primeiros colocados e a quantidade de votos válidos obtidos por cada desenho.

10.2. O aluno vencedor será premiado com uma viagem a Brasília durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia para participar da Cerimônia de Abertura do evento, com direito a um acompanhante. As passagens e diárias serão custeadas Museu Itinerante Ponto UFMG. O autor do desenho vencedor receberá um certificado de participação e terá ainda seu nome divulgado no *site* do MCTI e em eventos relacionados às atividades da SNCT 2022.

10.3. A identidade visual será exposta em eventos e atividades vinculadas à SNCT no País e nas redes sociais.

10.4. Será conferida a cada um dos 10 finalistas a Menção Honrosa por Destaque no Concurso de Desenhos da SNCT 2022.

10.5. Os trabalhos destes 10 (dez) alunos finalistas irão compor a Galeria de exposição no *site* da SNCT, de acordo com sua classificação.

10.6. A Comissão Organizadora entrará em contato com os demais 9 (nove) finalistas para envio da Menção Honrosa.

11. Das Disposições Gerais

11.1. O Museu Itinerante Ponto UFMG poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior, e também por ausência de inscrições, sem que isso implique qualquer direito indenizatório.

11.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

11.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora, em qualquer fase.

11.4. A participação só é considerada válida se for anexada a documentação descrita no item 3.8.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

11.6. O Museu Itinerante Ponto UFMG não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos no correio eletrônico ou por dados corrompidos.

11.7. O desenho vencedor poderá sofrer ajustes técnicos, a critério do MCTI, para efeitos de diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários, conforme previsto no item 4.3 deste Edital.

12. Sobre a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2022

12.1. A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT foi estabelecida pelo Decreto de 9 de Junho de 2004, sendo realizada anualmente durante o mês de outubro sob a coordenação do MCTI e conta com a colaboração de Secretarias estaduais e municipais, agências de fomento, espaços científico-culturais, instituições de ensino e pesquisa, sociedades científicas, escolas, órgãos governamentais, empresas de base tecnológica e entidades da sociedade civil.

12.2. O objetivo precípua da SNCT consiste em popularizar o conhecimento científico e o desenvolvimento tecnológico no âmbito do Ensino Fundamental e Médio, por meio de Eventos Científicos Nacionais, Estaduais e Municipais.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

*Digitar, escanear, assinar e anexar junto no momento da inscrição.

**O preenchimento de todos os campos é obrigatório, exceto quando informado no próprio campo que o preenchimento é opcional.

1 - DADOS DO INSCRITO		
Nome completo:		
RG / Órgão de expedição:	CPF:	
Data de nascimento (dd/mm/aaaa):		
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Profissionalizante		
Endereço residencial:		
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone(s) com DDD:		
E-mail:		
1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO		
Nome:		
Endereço:	Município (UF):	
Telefone:	E-mail:	
Responsável pelo preenchimento:		
Cargo no Estabelecimento de Ensino:		
Telefone(s) com DDD:	E-mail:	
2 - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DO ALUNO		
<small>(Preenchimento obrigatório apenas para o caso de estudante menor de 18 anos. Serão aceitos como responsável legal do estudante menor de 18 anos o pai, a mãe ou aquele que detiver a guarda legal do estudante. Professores não serão considerados como responsáveis.)</small>		
Eu, _____ (RG nº _____ , Órgão de Expedição: _____) , na qualidade de pai, mãe ou responsável legal pelo Inscrito indicado no item 1 desta Ficha de Inscrição declaro, para os devidos fins, autorizar a participação do menor neste Concurso, bem como conhecer e concordar com os termos de seu regulamento.		
_____		_____
Relação de parentesco do responsável legal com o estudante:		Assinatura do Responsável Legal:
3 – CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE A OBRA		
O inscrito declara ser autor da obra original e titular dos direitos autorais sobre ela e, por seu representante legal - somente no caso de o estudante ser menor de 18 anos – qualificado no item 2 desta Ficha de Inscrição, cede e transfere os direitos autorais da obra submetida a este Concurso para o MCTI ou a quem ele ceder, sem qualquer ônus. Esta cessão é feita por tempo indeterminado e válida para qualquer país. O MCTI poderá armazenar e utilizar a obra em livros, folhetos, jornais, revistas, material publicitário e de divulgação, audiovisual, páginas web ou conteúdo de internet, CD-ROM, banco de dados e provedores para transmissão via Internet, além de material para aulas à distância, para qualquer veículo de comunicação, inclusive televisão, internet. Ao autor da obra ficará resguardado o direito de apresentá-la em exposições ou, ainda, permitir sua divulgação pela imprensa para fins de críticas e debates, sem fins comerciais, indicando, porém, o nome do MCTI como titular dos direitos sobre a obra.		
_____		_____
Assinatura do inscrito (assinatura obrigatória se o inscrito for maior de idade)		Assinatura do responsável qualificado no item 2 (assinatura obrigatória se o Inscrito for menor de idade)



ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

– VI Concurso de Desenhos para Escolha da Identidade Visual da SNCT - edição 2022
 Tema: “Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil”.

Nº de inscrição:				
Avaliador	Critério	Nota	Peso	Av. 1
Avaliador: Ass _____	Originalidade O desenho deve ter uma desvinculação de outras marcas já existentes.	0-10	1	
	Fidelidade ao Tema Segue fiel a temática da SNCT 2022 “Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil”.	0-10	3	
	Criatividade Elabora o desenho com inovação conceitual e técnica.	0-10	3	
	Qualidade Artística O projeto deve ter qualidade na elaboração do desenho.	0-10	1	
	Comunicabilidade O desenho deve ser conciso, ter universalidade. A <i>marca</i> precisa deixar clara a ideia proposta.	0-10	1	
	Aplicabilidade Visa ter possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais do desenho avaliado.	0-10	2	
	TOTAL			

CONCURSO DE DESENHOS – SNCT 2022
ANEXO IV – IDENTIDADE VISUAL DA SNCT – ANOS ANTERIORES

	
SNCT 2021	SNCT 2020
	
SNCT 2019	SNCT 2018
	
SNCT 2017	SNCT 2016
	
SNCT 2015	SNCT 2014
	
SNCT 2013	SNCT 2012
	

SNCT 2011	SNCT 2010
 <p>Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 19 a 25 de outubro de 2009 Ciência no Brasil</p>	 <p>Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 20 a 26 de outubro de 2008 Evolução & Diversidade</p>
SNCT 2009	SNCT 2008
 <p>Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 1 a 7 de outubro de 2007 TERRA!</p>	 <p>Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 16 a 23 de outubro de 2006 Criatividade & Inovação</p>
SNCT 2007	SNCT 2006
 <p>Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 3 a 9 de outubro de 2005</p>	 <p>SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 18 a 24 de outubro de 2004</p>
SNCT 2005	SNCT 2004

CONCURSO DE DESENHOS – SNCT 2022

ANEXO V – CARTAZES SNCT

#SNCTMCTI

EDIÇÃO 2021

18ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A TRANSVERSALIDADE DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES PARA O PLANETA

semanact.mcti.gov.br

DIA DE 3 A 10 DE DEZEMBRO

LOCAL: Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade

PALESTRAS | BATE-PAPO | ENTREVISTAS
OFICINAS | DESAFIOS | ATIVIDADES PRÁTICAS

MÊS NACIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
OUTUBRO | MCTI

www.gov.br/mcti

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

17ª SEMANA NACIONAL

DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:
A NOVA FRONTEIRA DA CIÊNCIA BRASILEIRA

17 A 23 DE OUTUBRO DE 2020

MÊS NACIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
OUTUBRO | MCTI

Se você é professor (a) junte-se a nós e cadastre suas atividades no site da SNCT:
SNCT.MCTIC.GOV.BR

#SNCTMCTI EDIÇÃO 2020

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

DESENHO: VINCENZO DO CONCURSO SNCT 2020
ALUNO: RAFAEL ANTONIO GALDINO MARGUES

16ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável

MÊS DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
OUTUBRO | MCTIC

Desenho feito por: Victor Felipe Souza Silva

EDIÇÃO 2019

Escaneie o código QR pela câmera do seu celular e acesse o site!

www.mcti.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL



SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2018

CIÊNCIA PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

15 a 21 de outubro de 2018

Informações local

snct.mctic.gov.br facebook.com/semananacionalact snct@mctic.gov.br

Telefones: (61) 2033-7456 / 2033-7826 / 2033-5148

CNPq

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

A MATEMÁTICA ESTÁ EM TUDO!

23 A 29 DE OUTUBRO



SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2017



SAIBA MAIS:
snct.mctic.gov.br

ou pelas redes sociais

www.mctic.gov.br snct: semanacionalact @mctic @mctic.gov.br sintonizemcti

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



O MAIOR EVENTO DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA DO PAÍS



17 A 23
OUTUBRO

**SEMANA NACIONAL DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2016**

CIÊNCIA ALIMENTANDO O BRASIL

Para saber mais, acesse:
semanact.mcti.gov.br

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



**SEMANA NACIONAL
DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2015**
DE 19 A 25 DE OUTUBRO



LUZ, CIÊNCIA E VIDA

SEMANACT.MCTI.GOV.BR

INFORMAÇÕES LOCAIS:



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



**SEMANA NACIONAL DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2014**
DE 13 A 19 DE OUTUBRO



CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA
O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEMANACT.MCTI.GOV.BR

SEMANA NACIONAL DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2014

Coordenador:
Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21 A 27 DE OUTUBRO DE 2013



CIÊNCIA, SAÚDE E ESPORTE

<http://semanact.mct.gov.br>



Ministério da
Saúde

Ministério do
Esporte

Ministério do
Ciência, Tecnologia
e Inovação

